

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 607/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a partir do dia 07 de julho de 2022 a Portaria de nº 514/2022 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de abril de 2022, edição de nº. 15.167, que designou o Defensor Público **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 27 de junho de 2022 a 26 de julho do ano em curso, a 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 604/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Paulo Maycon Costa da Silva, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 01 a 15 de julho de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 518/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **JOANA D´ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **01 a 15 de julho do ano em curso**, a 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 609/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Érika Karina Patrício de Souza, matrícula n° 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 04 a 13 de julho de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.324/2021;

CONSIDERANDO informação da titular da coordenação do Núcleo Sede de Natal – Unidade II, indicando a Defensora Pública Odyle Serejo Cardoso Gomes, matrícula n° 203.889-7 para substituí-la na coordenação durante o lapso temporal compreendido entre 04 a 13 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública **ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES**, matrícula n° 203.889-7, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Natal – Unidade II, **no período compreendido entre 04 a 13 de julho de 2022.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 612/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público José Eduardo Brasil Louro da Silveira, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 18 de julho de 2022 a 06 de agosto de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 386/2022.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 22/2022 – 4ª DPC, no qual que o titular da coordenação do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Parnamirim/RN - NUPACIV indicou a Defensora Pública Simone Carlos Maia Pinto para substituí-lo durante o lapso temporal acima destacado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Parnamirim/RN - NUPACIV, **no período compreendido entre 18 de julho de 2022 a 06 de agosto de 2022.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 611/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública Manuela dos Santos Domingos, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 06 a 25 de julho de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.123/2020-SDPGE.

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública Manuela dos Santos Domingos, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 26 de julho de 2022 a 24 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.247/202-SDPGE.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública **ANDREZZA MELO FERNANDES**, matrícula nº 215.034-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Ceará-Mirim-RN, **no período compreendido entre 06 de julho de 2022 a 24 de agosto do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 610/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Thiago Souto de Arruda, matrícula 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para o período de 04 a 28 de julho de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.198/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público **DIEGO MELO DA FONSECA**, matrícula nº 214.719-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Nova Cruz-RN, **no período compreendido entre 04 a 28 de julho de 2022.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 608/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Disiane de Fátima de Araújo da Costa, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.300/2021;

CONSIDERANDO informação da titular da coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM) indicando a Defensora Pública Taiana Josviak D´Avila para substituí-la na coordenação durante o lapso temporal compreendido entre 04 de julho de 2022 a 02 de agosto do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública **TAIANA JOSVIAK D´AVILA**, matrícula 214.576-6, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM), **no período compreendido entre 04 de julho de 2022 a 02 de agosto do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 613/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula n° 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para o período de 20 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.313/2021.

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 04/2022 – NUPACIV, no qual que a titular da coordenação do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Mossoró/RN (NUPACIV/MOSSORÓ) indicou a Defensora Pública Ana Beatriz Ximenes de Queiroga para substituí-la durante o lapso temporal acima destacado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula n° 215.035-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Mossoró/RN – (NUPACIV/MOSSORÓ), **no período compreendido entre 20 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 614/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula n° 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para o período de 25 de julho de 2022 a 23 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 742/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público **LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA**, matrícula n° 215.252-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Assú/RN, **no período compreendido entre 25 de julho de 2022 a 23 de agosto do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 619/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 04 a 23 de julho de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.577/2021;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 005/2022 – NUCIV, no qual que o titular da coordenação do Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal (NUCIV) indicou o Defensor Público José Alberto Silva Calazans para substituí-lo durante o lapso temporal acima destacado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal (NUCIV), no período de **04 a 23 de julho de 2022**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 618/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de nº 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria de nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Ticiania Doth Rodrigues Alves, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 27 de junho de 2022 a 16 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 741/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da Defensoria Pública João Câmara/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **27 de junho de 2022 a 16 de julho do ano em curso**, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 021/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ n. 61.198.164/0001-60, com representação estabelecida à Avenida Rio Branco, n. 1489 e Rua Guianases, n. 1238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP n. 01.205-905.

Objeto: alteração do quantitativo máximo de vidas asseguradas pelo contrato. O Contrato Administrativo n. 021/2021 – DPE/RN terá um aumento de 12% (doze por cento) no montante de vidas asseguradas, equivalendo à adição de 30 (trinta) vidas, passando a totalizar 280 (duzentos e oitenta).

Valor do contrato: em razão do aumento, o Contrato Administrativo n. 021/2021 – DPE/RN cujo valor inicial global estimado era de R\$ 5.696,70 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos) e valor mensal estimado de R\$ 474,72 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), passa a vigorar com valor mensal estimado de R\$ 531,69 (quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), e valor global estimado de R\$ 6.380,30 (seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 021/2021-DPE/RN, para dar continuidade à prestação de serviço relativo à seguro de vida de estagiário, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Processo administrativo n. 928/2022.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 09/2021 – DPE/RN.

Natal/RN, 23 de junho de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 16/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Locadora: DINÂMICA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.777.640/0001-26, com representação estabelecida à Rua Manoel Miranda, n. 331, bairro Alecrim, Natal/RN, CEP n. 59.037-250.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 16/2019 – DPE/RN por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 27 (vinte e sete) de junho de 2022 e termo final na data de 26 (vinte e seis) de junho de 2023.

O presente instrumento tem por objeto, também, a redução do valor da locação constante na Cláusula Quinta do Contrato.

Valor do contrato: com a redução prevista contratualmente, alterando-se a cláusula quinta do instrumento de contrato originário, o valor mensal da locação passará a ser de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente termo aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Processo Administrativo n. 300/2022

Fundamento Legal: art. 3º da Lei n. 8.245/1991 e suas alterações, bem como na Lei n. 8.666/93.

Dispensa de Licitação n. 006/2019 – DPE/RN

Natal/RN, 23 de junho de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 461/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação de desistência destinada à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulada por candidato(a) classificado(a) na 4ª posição;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE TANGARÁ

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|---------------------------|
| 5º | NORMA NAVEGANTES DA SILVA |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 469/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação de desistência destinada à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulada por candidato(a) classificado(a) na 6ª posição;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE TANGARÁ

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-------------------------|
| 7º | MAÍRA NARDY MOURA FÉ |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 470/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 16ª E 17ª DEFENSORIAS CRIMINAIS (NUDECRIM) E DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.969 em 10 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-------------------------|
| 10º | LAIS PEREIRA GALVÃO* |

*Candidato(a) de final de lista

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 473/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA/RN, regido pelo Edital nº 01/2022 – DPE/NJC, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.150 em 30 de março de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA

| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a) |
|------------------------|---|
| 8º | CAROLINE NATALIE TORRES NOGUEIRA DE PINHO MAFRA |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 474/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS/RN regido pelo Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.046 em 29 de outubro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a) |
|------------------------|-------------------------|
| 2º | ANA LIVIA DIAS VERAS |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 475/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, ANGICOS, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, FLORÂNIA, IPANGUAÇU, LAJES, LUÍS GOMES, MARTINS, PARELHAS, PENDÊNCIAS, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO MIGUEL E SÃO PAULO DO POTENGI, regido pelo Edital nº 46/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.083 em 22 de dezembro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE ALEXANDRIA

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|--------------------------------|
| 1º | GÉLLYDA JENNYFER FERREIRA LIMA |

NÚCLEO DE ANGICOS

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-------------------------|
| 1º | ADRIANA SILVA ASSUNÇÃO |

NÚCLEO DE BARAÚNA

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-------------------------|
| 1º | LUIZ CLÁUDIO CARVALHO |

NÚCLEO DE CAMPO GRANDE

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|--------------------------|
| 1º | NAIDIANY RIBEIRO BEZERRA |

NÚCLEO DE CARAÚBAS

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|----------------------------------|
| 1º | JÉSSICA LORENA DE MEDEIROS PAIVA |

NÚCLEO DE FLORÂNIA

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-------------------------|
| 1º | YASMIN MEDEIROS SANTOS |

NÚCLEO DE IPANGUAÇÚ

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-------------------------------|
| 1º | PEDRO SAFO RODRIGUES DA SILVA |

NÚCLEO DE MARTINS

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|--------------------------|
| 1º | MARIA EDUARDA MAIA SOUSA |

NÚCLEO DE PARELHAS

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-----------------------------|
| 1º | THAYNARA DE AZEVEDO LUCIANO |

NÚCLEO DE PENDÊNCIAS

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-------------------------|
| 1º | ISABELLY MELO TEIXEIRA |

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|----------------------------------|
| 1º | SARA BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA |

NÚCLEO DE SÃO MIGUEL

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-------------------------|
| 1º | FERNANDO MORAES SILVA |

NÚCLEO DE SÃO PAULO DO POTENGI

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-------------------------|
| 1º | LUCAS JORDÃO TEIXEIRA |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 476/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, ANGICOS, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, FLORÂNIA, IPANGUAÇU, LAJES, LUÍS GOMES, MARTINS, PARELHAS, PENDÊNCIAS, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO MIGUEL E SÃO PAULO DO POTENGI, regido pelo Edital nº 47/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.083 em 22 de dezembro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE ALEXANDRIA

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-------------------------|
| 1º | MARÍLIA TAVARES PINTO |

NÚCLEO DE ANGICOS

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-------------------------|
|------------------------|-------------------------|

| | |
|----|------------------------------|
| 1° | JOÃO AGOSTINHO MONTEIRO NETO |
|----|------------------------------|

NÚCLEO DE BARAÚNA

| | |
|------------------------|-----------------------------|
| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
| 1° | LETÍCIA MOREIRA LIMA VIEIRA |

NÚCLEO DE CAMPO GRANDE

| | |
|------------------------|----------------------------------|
| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
| 1° | MARILIA GABRIELA BATISTA DE MELO |

NÚCLEO DE CARAÚBAS

| | |
|------------------------|----------------------------------|
| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
| 1° | LUZIA JUCILENE BEZERRA DE ARAÚJO |

NÚCLEO DE FLORÂNIA

| | |
|------------------------|--------------------------|
| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
| 1° | LYDIANE BEZERRA DA SILVA |

NÚCLEO DE IPANGUAÇÚ

| | |
|------------------------|-------------------------|
| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
| 1° | ODSON LIMA CIRNE |

NÚCLEO DE LAJES

| | |
|------------------------|-----------------------------|
| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
| 1° | VIRGINIA LEANE SANTOS ALVES |

NÚCLEO DE LUÍS GOMES

| | |
|------------------------|-------------------------|
| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
| 1° | ÁDSON DE SOUZA QUEIROZ |

NÚCLEO DE MARTINS

| | |
|------------------------|--------------------------|
| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
| 1° | LAURA GABRIELLE DE SOUZA |

NÚCLEO DE PARELHAS

| | |
|------------------------|-------------------------------|
| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
| 1° | JOÃO MARINHEIRO DA SILVA NETO |

NÚCLEO DE PENDÊNCIAS

| | |
|------------------------|--------------------------|
| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
| 1° | VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE |

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

| | |
|------------------------|--------------------------------|
| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
| 1° | ANNE CATARINE LEÔNIDAS PEREIRA |

NÚCLEO DE SÃO MIGUEL

| | |
|------------------------|--------------------------|
| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
| 1° | MARCKSUEL MOREIRA MORAIS |

NÚCLEO DE SÃO PAULO DO POTENGI

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-------------------------|
| 1º | RENATA FREITAS SILVEIRA |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 477/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE LAJES, regido pelo Edital nº 01/2022-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.156 em 06 de abril de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE LAJES

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|--------------------------------|
| 1º | MARIA THEREZA CARLOS RODRIGUES |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 464/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o teor da comunicação eletrônica remetida pelo defensor público estadual Rodolpho Penna Lima Rodrigues, nesta data, através da qual informa sobre convite realizado pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, para participar, como debatedor, no evento denominado "Roda de Conversa: Amar é ato de coragem";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado **RODOLPHO PENA LIMA RODRIGUES**, matrícula 214.594-4, para participar, como debatedor, no evento denominado "Roda de Conversa: Amar é ato de coragem", no dia 21 de junho de 2022, às 14h, na Escola das Artes, Macaíba/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 21 de junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 472/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos processos administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o plantão diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no diário oficial do estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de São José do Campestre/RN no dia 24 de junho de 2022, conforme Lei Municipal nº 633 de 18 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a defensora pública **RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS**, matrícula nº 215.246-0, titular da Defensoria Pública de São José do Campestre/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca São José do Campestre/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 24 de junho de 2022, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 478/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos processos administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o plantão diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no diário oficial do estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Santa Cruz/RN no dia 24 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o defensor público **RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO**, matrícula nº 215.253-3, titular da Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca Santa Cruz/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 24 de junho de 2022, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte